



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1569

, DE 16 DE Abril DE 2010.

**“PRORROGAM AS CONTRATAÇÕES POR
PRAZO DETERMINADO DOS
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
REALIZADAS ATRAVÉS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 DE 2009.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do
Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados até 02 de setembro
de 2010 as contratações por prazo determinado dos profissionais da área de
educação realizadas através Processo Seletivo Simplificado nº 01 de 2009 pelo
Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de Abril de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação

GABINETE DO PREFEITO

Agente Administrativo
Cadastrado - 10810